LEI Nº 4.214/2025

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Itaguaí Crédito Especial, no valor de R$ 818.230,37 (Oitocentos e dezoito mil duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Programa: Manutenção do Revitalização da Cultura

Projeto/Atividade: manutenção/ Operacionalização da Subsecretaria de Cultura

Elementos de Despesa: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Total: R$ 818.230,37

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de superávit financeiro, respaldado pelo art. 43, item I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n14.399/22.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor produzindo seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 14 de março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Autoria: Poder Executivo